

PROJETO DE LEI Nº 45/2017

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO PARA SUPRIR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 1 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, Padrão 7, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até seis meses, contados da data de sua assinatura, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Padrão 7.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

2.041 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações – 6977

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores – 1716

Recurso – MDE (020)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 06 de outubro de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos à tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho, visando sanar a lacuna existente quanto à prevenção dos riscos ocupacionais, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal aplicável. Com a contratação deste profissional, a partir do desenvolvimento de ações e programas para a redução e detecção dos riscos de acidentes e adoecimento no ambiente de trabalho, haverá melhorias no processo de trabalho e, conseqüentemente, a minimização dos custos com processos judiciais, proporcionando uma boa qualidade de vida aos servidores do Quadro de Cargos Efetivos.

Justifica-se a necessidade da contratação emergencial, pois o cargo foi criado pela Lei n.º 2.065, de 30/08/2017, posteriormente a realização do último Concurso Público, que ocorreu em 2015, havendo previsão de inclusão de uma vaga para este cargo quando da realização do próximo concurso.

O profissional contratado será recrutado mediante processo seletivo aberto por Edital e avaliado por Banca Examinadora a ser nomeada por Decreto.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente da contratação.

Considerando o acima exposto e a relevância da matéria em exame, solicitamos a aprovação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 020/2017**PARA CONTRATAR 01(UM) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR UM TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PADRÃO 7, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS . JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADES NESTA FUNÇÃO.	2017	2018	2019
Pagamento de Salários	7.894,89	7.894,89	0,00
Previdência Social	1.575,30	1.575,30	0,00
Total	9.470,19	9.470,19	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2017	2018	2019
Recursos 020	9.470,19	9.470,19	0,00
Total	9.470,19	9.470,19	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 Lei Municipal nº 1929/2013. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2017.

AGUDO, 06 de outubro de 2017.

ADEMIR KESSELER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
E DA FAZENDA

VALÉRIO VILI TREBIEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ADEMIR KESSELER, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ 9.470,19 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos) em 2017, existem dotações orçamentárias na Secretaria da Educação e Desporto:

Recurso 020- MDE

3.1.9.0.04.99.03.00 – Contrato Tempo Determinado – 6977

3.1.9.0.13.02.01.00 - INSS Servidores 1716

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 06 de outubro de 2017.

ADEMIR KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E FAZENDA